

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 866/2020, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 822/2020

1 – Objeto: Valor referente a serviço de publicidade para divulgação da campanha de prevenção do COVID-19 para os municípios de São João do Polêsine.

2 – Justificativa: É justificável a contratação do serviço de divulgação para alertar a população em relação a prevenção, contágio e medidas a serem tomadas no combate ao COVID-19.

3 – Do fornecedor e razão da escolha do fornecedor:

3.1 – Sociedade Rádio Integração LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 89.246.748/0001-82.

Endereço: Rua Augusto Rossi, nº 316, Bairro Centro/RS CEP 97.200-000

3.2 - A escolha do fornecedor, bem como o preço, decorre de pesquisa de preços de mercado.

4 – Do valor e do pagamento: O valor a ser pago pela divulgação da campanha será de R\$ 1.000,00(mil reais), sendo esse valor pago em duas parcelas . O pagamento será no período de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

5 – Fundamentação Legal: Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

6 – Do Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

Djovani Pozzobon
OAB/RS 107066

São João do Polêsine, RS, 17/08/2020

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/08/2020